



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
22/02/2019
4 14:46 mi

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.738, de 21 de fevereiro de 2019.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três
mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- 12 EDUCAÇÃO
- 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.000,00
Total do recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte

fonte:

RECURSOS

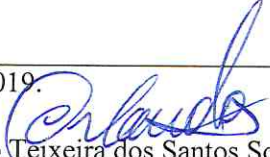
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total do recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.000,00

Três Coroas - RS, 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.738, de 22 de fevereiro de 2019.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 3.3.90.40.00.00 na Ação Governamental 2.019 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para utilização do Recurso da Educação para aquisição de Serviços de pessoa jurídica relacionadas à tecnologia da Informação, tendo em vista a inclusão desta Rubrica pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE / RS.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal